



F.A.M.I.

Fundação de Assistência ao Menor Inhumense

ESTUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS

A Resolução Normativa n.º 13, de 29 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que dispõe sobre a fiscalização da qualificação de entidades como organizações sociais, da formalização e da execução dos contratos de gestão firmados pelo Estado de Goiás, e regulamenta as prestações de contas anuais a serem disponibilizadas aos órgãos ou entidades supervisoras, acrescentou a necessidade de o Poder Público apresentar estudos técnicos prévios, que comprovem a vantajosidade da adoção do referido modelo em relação à prestação direta do serviço pelo Estado, mediante demonstração objetiva de que o vínculo de parceria atende aos objetivos de eficiência econômica, administrativa e de resultados.

Cumprе acrescentar que o Contrato de Gestão n.º 12/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS e a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense - FAMI, fora assinado no dia 10 de julho de 2023.

Posto isto, em conformidade com as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para aplicação da Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva de 2025, referente às organizações sem fins lucrativos que recebem recursos públicos, e seus respectivos órgãos supervisores, justifica-se a não apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS.

É importante ressaltar, que a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense (FAMI) é qualificada como Organização Social de Integração Social do Menor Infrator e Garantia de seus Direitos Individuais e Sociais, no âmbito do Estado de Goiás, conforme o Decreto nº 9.166 de 16 de fevereiro de 2018.



F.A.M.I.

Fundação de Assistência ao Menor Inhumense

Inhumas, 16 de julho de 2025.

Jose Ferreira Corte
Presidente

Acesse: www.fami.org.br / e-mail: fundacaofami2014@gmail.com
Rua da Saudade, s/n - Qd. 135 - Lt. 19 - Centro - Inhumas-GO - Fone: (62) 3514-1743 - CEP 75.400-549